



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 2359, de 21 setembro de 2023.

“Altera Decreto n. 2329/2023, alusivo aos itinerários do Transporte Público Gratuito, conforme menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal, da Lei n. 888/2023, que dentre outras providências, reduziu o expediente do Prefeito Municipal e demais Órgãos Municipais, à princípio, por 04 meses;

Considerando a necessidade de adequar os horários dos itinerários para atender a atual demanda, já que o maior fluxo de usuários do transporte gratuito está vinculado ao expediente bancário, e sobremaneira, ao expediente dos Órgãos Municipais, tanto por parte dos servidores, quanto da população que busca atendimento;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75, II da Lei Orgânica;

Decreta

Artigo 1º - Os itinerários do Programa de Transporte Público Gratuito do Município de São Sebastião do Alto – RJ, previstos no Decreto n. 2329/2023, passam a vigorar da seguinte forma:

I - Itinerário I:

Saída às 06:30 horas de Ponto de Pergunta, seguindo pela Rodovia RJ 116, passando por Ipituna, Ibipeba, Retiro, Valão do Barro, pegando a Rodovia RJ 176 até São Sebastião do Alto – Sede do 1º Distrito;

II - Itinerário II:

Saída às 11:00 horas de São Sebastião do Alto - Sede do 1º Distrito, pela Rodovia RJ 176, seguindo pela Rodovia RJ 116 até Valão do Barro, passando por Retiro, Ibipeba, Ipituna, até Ponto de Pergunta;

III – Itinerário III;



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Saída às 12:30 horas de Ponto de Pergunta, seguindo pela Rodovia RJ 116, passando por Ipituna, Ibipeba, Retiro, Valão do Barro, pegando a Rodovia RJ 176 até São Sebastião do Alto – Sede do 1º Distrito;

IV - Itinerário IV:

Saída às 14:30 horas de São Sebastião do Alto - Sede do 1º Distrito, pela Rodovia RJ 176, seguindo pela Rodovia RJ 116 até Valão do Barro, passando por Retiro, Ibipeba, Ipituna, até Ponto de Pergunta.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 21 de setembro 2023

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal